DIOCORUMBA (III)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO • SUPLEMENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Transfere a Gestão Administrativa do Porto Fluvial do Município de Corumbá para a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a gestão administrativa do Porto Fluvial do Município de Corumbá para a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Caberá a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal:

I - administrar as áreas do Porto Fluvial, assim também a administração das operações de embarque e desembarque de passageiros e tráfego de embarcações nas áreas do Porto Fluvial:

II - determinar as normas de operação e uso das instalações e equipamentos do Porto Fluvial:

III - promover o seu bom funcionamento:

IV - zelar pelo seu patrimônio:

V - zelar pela limpeza e asseio das instalações e pessoal.

Art. 3° A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal administrará o Porto Fluvial de Corumbá, em articulação com:

Secretarias

I – a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

II – a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

III – a Agência Municipal de Trânsito e Transporte;

IV – a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico;

V – a Guarda Municipal de Corumbá;

VI – a Secretaria Municipal de Governo:

VII – a Fundação de Turismo do Pantanal.

Parágrafo único. Os órgãos discriminados neste artigo deverão prestar total apoio à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal para fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Fica delegada competência à Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal para expedir normas complementares e estabelecer procedimentos destinados à implementação das atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte Prefeito Márcia Raquel Rolon

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Joílson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015



PORTARIA "P" Nº 392, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA, matr. 7415, Assessor-Executivo I, DAG-02, para substituir a Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência, a partir de 23 de outubro de 2015 até 27 de outubro de 2015, podendo realizar os seguintes atos:

- I autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;
- II autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;
- III firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2015.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO/SEGESP n.º 349 de 23 de outubro de 2015.

Ref.: Dispõe sobre a substituição de servidor anteriormente nomeado para compor Comissão de levantamento e conferência dos bens móveis dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Poder Executivo de Corumbá.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.163, de 08 de abril de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 1.491, de 11 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art.1° SUBSTITUIR o servidor, representante da Fundação de Cultura de Corumbá: Ruy Barbosa de Arruda, matrícula 923; designado através do artigo 2°, inciso XVI, da RESOLUÇÃO SEGESP n° 311, de 1° de outubro de 2015.

Art. 2° NOMEAR em substituição para compor a referida comissão, o servidor Edmilson Suares Cuellar, matrícula 1411.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de outubro de 2015.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO Secretária Municipal em exercício Portaria nº 379 de 08 de outubro de 2015



Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015